

LEI Nº 3.200/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Concede autorização ao Chefe do Poder Executivo a ausentar-se do País, sem ônus para o Município, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a ausentar-se do País, no período de 03/08/2013 a 14/08/2013, para viajar a cidade alemã de Boppard – Alemanha, sem ônus para o Município.

Parágrafo Único – A viagem tem por objetivo firmar convênio denominado de Cidades-Irmãs, visando a troca de vivências culturais, sociais e econômicas do interesse das cidadãs e cidadãos de ambas as cidades.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 18 de julho de 2013.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração